



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 064/2024

Designa empregadas para organização e produção do I Congresso Capixaba de Urgência e Emergência do Coren-ES, e atuação na pós-produção do evento, que se realizará na cidade de Venda Nova do Imigrante-ES.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do I Congresso Capixaba em Urgência e Emergência do Coren-ES, pelo Plenário, em sua 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/01/2024;

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, em 19/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as empregadas abaixo, para organizar e produzir o **I CONGRESSO CAPIXABA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO COREN-ES**, bem como e atuar na pós-produção do evento, que se realizará nos dias 08 e 09 de março de 2024, no Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi” em Venda Nova do Imigrante/ES:

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A. Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- a) Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- b) Mariana Cristina Rocha dos Santos – Assessora Técnica II;
- c) Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica II;
- d) Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional.


Parágrafo único – Compreende-se o período de atividades das empregadas designadas no *caput* deste artigo, de **05 a 10 de março de 2024**, considerando a assistência que será prestada aos colaboradores e profissionais no pré e no pós evento.


Art. 2º – As empregadas designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

Art. 3º – Dê ciência aos interessados.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 23 de fevereiro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário